



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA QUARTA SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA E VIRTUAL DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO PERÍODO DE VINTE E TRÊS A VINTE E SEIS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, como adiante se segue:

Ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, foi aberta a quarta sessão de julgamento ordinária e virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Antônio Aduardo Alcoforado Catão e com a participação do Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar e da Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, bem como da representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora Virgínia de Araújo Gonçalves Ferreira. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu à Pauta disponibilizada em 09/02/2026, no DEJT Nº 4410/2026, às f. 1/23.

Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000023-15.2025.5.19.0260 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos da reclamada principal, adesivo obreiro e da litisconsorte. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000093-21.2025.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, **CONHECER** do Recurso Ordinário e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000100-36.2025.5.19.0062 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, preliminarmente, **NÃO CONHECER** do recurso ordinário interposto pela parte reclamada, haja vista a flagrante deserção. **Ordem: 4 Processo Nº AP-0000128-94.2022.5.19.0260 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000135-05.2025.5.19.0059 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, **CONHECER** de ambos os recursos interpostos para, no mérito, **DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO**, reformando a sentença para reconhecer as diferenças de produção em favor do autor, cujos valores deverão ser apurados em fase de liquidação, quando deverá ser oportunizado à reclamada que apresente eventuais comprovantes de pesagem referentes à produção do reclamante, deduzidas as verbas pagas sob o mesmo título e, na ausência da apresentação destes documentos, as respectivas diferenças deverão ser apuradas com base na média de produção referida pelo reclamante e sua testemunha, e de acordo com parâmetros a serem apurados conforme as normas coletivas ou, na ausência destes, com base em arbitramento judicial; bem como para consignar que, quando da apuração do intervalo intrajornada devido, seja considerada a concessão parcial do descanso diário de 30 minutos nos períodos de entressafra, limitando-se a condenação desta parcela ao período de descanso faltante, nestes períodos, e mantida a sentença em seus demais termos. Custas mantidas, para fins de alçada, dada a sucumbência recíproca e proporcional de ambos os recorrentes. **Ordem: 6 Processo Nº AP-0000168-51.2025.5.19.0008 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO** para reformar a sentença agravada e determinar o conhecimento dos embargos à execução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

opostos pela COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS EM LIQUIDAÇÃO - CARHP, independentemente de prévia garantia do juízo, devendo a Vara de Origem apreciar o mérito dos embargos à execução, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 7 Processo Nº AP-0000212-60.2024.5.19.0055 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, em acolher a preliminar de ilegitimidade passiva arguida em contrarrazões, para NÃO CONHECER do Agravo de Petição interposto, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 8 Processo Nº AP-0000230-86.2017.5.19.0262 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Vitor Montenegro Freire de Carvalho, OAB/AL 9.991, advogado dos agravantes, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 9 Processo Nº AP-0000242-96.2023.5.19.0260 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, acolher a preliminar de não conhecimento do agravo de petição interposto, por ausência de garantia idônea do juízo, e manter incólume a sentença agravada. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000268-26.2025.5.19.0260 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas processuais pela recorrente no importe de R\$ 1.200,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 60.000,00. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000269-11.2025.5.19.0260 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, determinar o sobrestamento do presente julgamento em razão do TEMA 1389. **Ordem: 12 Processo Nº RORSum-0000278-85.2025.5.19.0061 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Marcos André Peres de Oliveira, OAB/SE 3.246, advogado do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 13 Processo Nº RORSum-0000293-22.2025.5.19.0007 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro, mas, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a sentença de origem. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000308-32.2025.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 15 Processo Nº AP-0000309-04.2019.5.19.0001 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao agravo de petição interposto por mantendo integralmente a decisão de primeiro grau, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 16 Processo Nº RORSum-0000317-79.2025.5.19.0062 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Maria Paula Muniz Farias Lopes, OAB/AL 18.863, advogado da recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

publicada no DEJT. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000325-39.2025.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Leandro Pianca Régis, OAB/AL 7.386 e Gustavo de Oliveira Galvão, OAB/BA 21.121, advogados do recorrente/reclamante e do recorrente/reclamado, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000331-52.2025.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do apelo patronal, por deserção. Conhecer e dar provimento ao recurso obreiro a fim de determinar a cobrança dos honorários de sucumbência arbitrados em favor dos patronos da autora, de forma imediata, juntamente com o crédito obreiro, tendo em vista o indeferimento do benefício da justiça gratuita à parte ré. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000363-30.2025.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** considerando o requerimento apresentado por João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12.279, advogado do recorrido (José Becho dos Santos), solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 20 Processo Nº RORSum-0000366-12.2025.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo patronal e negar provimento. **Ordem: 21 Processo Nº RORSum-0000383-71.2025.5.19.0058 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos obreiro e da litisconsorte. No mérito negar provimento ao recurso ordinário da litisconsorte e dou parcial provimento ao apelo obreiro para majora o valor da indenização por danos morais face às condições precárias do alojamento para R\$ 3.000,00 (três mil reais). Custas pelas reclamadas no valor de R\$ 60,00. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000399-24.2024.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário interposto para afastar a condenação ao pagamento das férias integrais, acrescidas do terço constitucional, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023. Valores da condenação e das custas processuais mantidos. **Ordem: 23 Processo Nº AP-0000401-54.2025.5.19.0006 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos da fundamentação supra. Custas mantidas conforme arbitrado na origem. **Ordem: 24 Processo Nº ROT-0000409-60.2025.5.19.0061 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal, por deserção. **Ordem: 25 Processo Nº ROT-0000423-06.2025.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 26 Processo Nº RORSum-0000435-41.2025.5.19.0002 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para determinar que na liquidação da condenação referente ao ticket-alimentação seja aplicado o desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos tickets devidos, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho aplicável, mantida a sentença quanto ao mais, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 27 Processo Nº ROT-0000442-68.2025.5.19.0055 Relator**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado: por unanimidade, não conhecer do apelo da ré, por ausência de ataque aos fundamentos da sentença. Prejudicada a análise do apelo adesivo obreiro. **Ordem: 28 Processo Nº ROT-0000444-53.2023.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei, OAB/PE 21.678, advogado do recorrente/reclamado, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 29 Processo Nº RORSum-0000447-81.2025.5.19.0058 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, e Maria Paula Muniz Farias Lopes, OAB/AL 18.863, advogados do recorrido e da recorrente, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 30 Processo Nº ROT-0000456-05.2025.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer o apelo patronal por deserção. **Ordem: 31 Processo Nº AP-0000464-20.2025.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para, reformando a decisão agravada, estabelecer a retenção de honorários advocatícios no percentual de 30%, nos termos do contrato de honorários. **Ordem: 32 Processo Nº AP-0000467-28.2025.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição da CARHP para conceder os benefícios da justiça gratuita nos termos do art. 98 do CPC e da Súmula 481 do STJ, determinando que sejam baixados os presentes autos ao Juízo de primeiro grau a fim de apreciar os embargos à execução opostos pela agravante. Conhecer e negar provimento ao agravo do Estado de Alagoas. **Ordem: 33 Processo Nº RORSum-0000470-04.2025.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os apelos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 34 Processo Nº ROT-0000474-70.2025.5.19.0056 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário interposto para declarar a nulidade da sentença (ID 594cb1f) por cerceamento de defesa, em razão do indeferimento da produção de prova testemunhal. Determino o retorno dos autos à Vara do Trabalho de São Luís do Quitunde/AL para que seja reaberta a instrução processual, possibilitando a produção da prova testemunhal, e, posteriormente, proferida nova sentença, como entender de direito. **Ordem: 35 Processo Nº AP-0000475-05.2025.5.19.0008 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, NÃO CONHECER do agravo de petição quanto ao tema "DA NÃO PRECLUSÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO" por ausência de delimitação de matéria e valores, nos termos do art. 897, § 1º, da CLT; NÃO CONHECER do pedido de condenação do executado em honorários advocatícios formulado em contraminuta, por inadequação da via eleita; e, na parte conhecida, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao agravo para suspender a execução contra o Estado de Alagoas e, de consequência, determinar a citação da CARHP e as correspondentes diligências executórias, após o que, somente em caso de insucesso, será direcionada a execução contra o Estado de Alagoas, tudo nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 36 Processo Nº ROT-0000476-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

19.2025.5.19.0063 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado: por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão do pedido de destaque da Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa. **Ordem: 37 Processo Nº ROT-0000514-17.2025.5.19.0003 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso obreiro, mantendo integralmente a sentença recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos. **Ordem: 38 Processo Nº AP-0000521-80.2023.5.19.0002 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Vitor Montenegro Freire de Carvalho, OAB/AL 9.991, advogado dos agravantes, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 39 Processo Nº ROT-0000528-14.2024.5.19.0010 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 40 Processo Nº ROT-0000544-46.2025.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário interposto por QUALICOCO LTDA; acolher a preliminar de nulidade parcial por julgamento extra petita para limitar a base de cálculo da indenização do vale-transporte ao teto de R\$ 8,00 (oito reais) por dia; e, no mérito, dar-lhe **PARCIAL PROVIMENTO** para: Autorizar a dedução do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais da condenação de indenização substitutiva do vale-transporte; Determinar que o cálculo da indenização do vale-transporte seja restrito aos dias de efetivo labor registrados nos controles de jornada, excluindo-se os períodos de ausências, férias e afastamentos; Determinar que a apuração das diferenças de FGTS e multa de 40% seja realizada mediante confronto com o extrato analítico da conta vinculada do trabalhador, autorizando-se a dedução integral de todos os valores comprovadamente já depositados a esses títulos. Custas processuais mantidas. **Ordem: 41 Processo Nº ROT-0000555-63.2025.5.19.0009 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito: NEGAR PROVIMENTO ao recurso do Município de Maceió; NEGAR PROVIMENTO ao recurso obreiro, mantendo integralmente a sentença que julgou improcedentes os pedidos formulados na petição inicial, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 42 Processo Nº RORSum-0000590-23.2025.5.19.0009 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal interposto e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a r. sentença de primeiro grau por seus próprios e jurídicos fundamentos. **Ordem: 43 Processo Nº AP-0000594-66.2025.5.19.0007 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Márcio Lima Silva, OAB/AL 22.032-A, advogado do agravante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 44 Processo Nº ROT-0000594-75.2025.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os apelos. No mérito, negar provimento ao recurso ordinário da reclamada e dar provimento ao recurso



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

adesivo da reclamante a fim de majorar o percentual dos honorários advocatícios sucumbenciais, a cargo da ré, para 15%. Mantido o valor da condenação. **Ordem: 45 Processo Nº ROT-0000599-32.2025.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos interpostos para, no mérito, dar provimento parcial ao recurso patronal para excluir da condenação o pagamento de indenização por danos morais; dar parcial provimento ao apelo obreiro para afastar a limitação dos honorários advocatícios contratuais, autorizando a retenção do percentual de 30% (trinta por cento) sobre o proveito econômico bruto obtido pelo autor, conforme pactuado no contrato de ID a95f2c0; excluir a determinação de dedução dos honorários de sucumbência dos honorários contratuais; e majorar os honorários sucumbenciais devidos pela Reclamada para o patamar de 10% (dez por cento) sobre o valor da liquidação de sentença. Custas processuais reduzidas em 40,00, já recolhidas, calculadas em 2% sobre o valor excluído da condenação. **Ordem: 46 Processo Nº ROT-0000603-43.2025.5.19.0002 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos pelos litigantes. No mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao apelo do autor para declarar a prescrição quinquenal das parcelas de natureza condenatória cuja exigibilidade seja anterior a 28/05/2020, mantendo-se, no mais, a sentença. Quanto ao apelo do município, NEGAR-LHE PROVIMENTO. Custas mantidas, porém dispensadas, nos termos da decisão de origem. **Ordem: 47 Processo Nº AP-0000610-55.2013.5.19.0002 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, CONHECER do agravo de petição interposto pelo exequente e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para afastar a prescrição intercorrente declarada pelo Juízo de primeiro grau e determinar o retorno dos autos à 2ª Vara do Trabalho de Maceió para prosseguimento da execução, nos termos da fundamentação supra. A Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa acompanhou por fundamento diverso. **Ordem: 48 Processo Nº ROT-0000616-39.2025.5.19.0003 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Giselle Coelho Camargo, OAB/TO 4.789, advogada da recorrente/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 49 Processo Nº ROT-0000618-72.2024.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos; no mérito, dar parcial provimento ao apelo obreiro para reconhecer o acúmulo de funções e condenar o reclamado ao pagamento de um acréscimo de 20% sobre o salário base, durante o período contratual imprescrito, com reflexos em aviso prévio, férias acrescidas de 1/3, 13º salários, FGTS e multa de 40%, bem como para condenar a reclamada ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em razão do cancelamento abrupto do plano de saúde durante a gestação, e excluir a condenação ao pagamento de multa por embargos protelatórios; negar provimento ao recurso da reclamada. Custas, pelo réu, acrescidas de R\$ 1.000,00 (mil reais), calculadas sobre o acréscimo no valor da condenação (R\$ 50.000,00 - cinquenta mil reais), para efeitos fiscais. **Ordem: 50 Processo Nº RORSum-0000619-76.2025.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo obreiro e negar provimento. **Ordem: 51 Processo Nº ROT-0000632-87.2025.5.19.0004 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

unanimidade, CONHECER do recurso ordinário e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO para: REFORMAR a sentença recorrida, afastando a preliminar de incompetência material e DECLARANDO a competência da Justiça do Trabalho; no mérito, JULGAR PROCEDENTE o pedido de FGTS para CONDENAR o ESTADO DE ALAGOAS a depositar o FGTS relativo ao período não prescrito (abril/2020 a dezembro/2024), à alíquota de 8% sobre a remuneração mensal, em conta vinculada da trabalhadora, valores a serem apurados em liquidação de sentença; Os juros e correção monetária observarão: Fase pré-judicial: IPCA-E + juros do art. 39 da Lei 8.177/91; Fase judicial: art. 1º-F da Lei 9.494/97 e OJ 7, III, do Pleno/TST; CONDENAR o reclamado em honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação. Custas pelo reclamado, calculadas sobre o valor da condenação apurado em liquidação de sentença, porém isento na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Tudo nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 52 Processo Nº RORSum-0000640-93.2025.5.19.0059 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários obreiro e patronal. No mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 53 Processo Nº ROT-0000649-69.2024.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso patronal, por deserção. **Ordem: 54 Processo Nº AP-0000649-14.2025.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 55 Processo Nº AP-0000668-83.2019.5.19.0055 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao Agravo de Petição interposto, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 56 Processo Nº AP-0000669-48.2024.5.19.0005 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, advogado do agravado, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 57 Processo Nº ROT-0000680-96.2023.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para afastar a responsabilidade subsidiária da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS - UNCISAL pelos créditos devidos à obreira, inclusive no que diz respeito aos honorários de sucumbência. **Ordem: 58 Processo Nº RORSum-0000702-39.2025.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Maria Paula Muniz Farias Lopes, OAB/AL 18.863, e Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, advogados da recorrente e do recorrido, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 59 Processo Nº ROT-0000729-09.2024.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do apelo por deserção. **Ordem: 60 Processo Nº ROT-0000738-58.2025.5.19.0001 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** Em razão de requerimento da excelentíssima senhora Procuradora Regional do Trabalho da Décima Nona Região, Virgínia de Araújo Gonçalves Ferreira, faz-se a remessa dos presentes autos ao Egrégio Ministério Público do Trabalho para análise e manifestação. **Ordem: 61 Processo Nº AP-0000779-04.2011.5.19.0005 Relator JOAO LEITE DE**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

ARRUDA ALENCAR. Resultado: por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pelos executados e, no mérito, do agravo de petição interposto pelos executados e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para, reformando a sentença, julgar improcedente o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica e determinar a exclusão dos agravantes do polo passivo da execução, com o consequente desbloqueio dos valores eventualmente constrictos em suas contas bancárias, ante a ausência de comprovação de abuso da personalidade jurídica (Teoria Maior - art. 50 do Código Civil), em observância à tese vinculante firmada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 1232 da Repercussão Geral, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 62 Processo Nº AP-0000782-62.2025.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Kleber José Fernandes de Oliveira, OAB/AL 19.129, advogado da agravante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 63 Processo Nº RORSum-0000785-32.2025.5.19.0001 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, preliminarmente, não conhecer do recurso ordinário quanto ao tema das horas extras, por inovação recursal; bem assim quanto à pretensão de majoração dos honorários advocatícios de sucumbência, por ausência de dialeticidade. No mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO quanto às demais matérias, mantendo integralmente a sentença de origem. **Ordem: 64 Processo Nº ROT-0000798-47.2024.5.19.0007 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos pelas partes e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso ordinário da reclamada e DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso ordinário interposto pela autora para majorar a indenização por danos morais de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Custas complementares de R\$100,00 pela reclamada, calculadas sobre R\$5.000,00, valor acrescido à condenação. **Ordem: 65 Processo Nº ROT-0000800-98.2025.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178, advogado da recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 66 Processo Nº ROT-0000806-93.2025.5.19.0005 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Teresa Cristina Cordeiro, OAB/AL 4.982, e Mário Luiz Quintela Souza de Barros, OAB/AL 11.304, advogados do recorrido e do recorrente, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 67 Processo Nº RORSum-0000813-73.2025.5.19.0009 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso ordinário interposto por ALMAVIVA EXPERIENCE S/A, mantendo integralmente a sentença recorrida, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 68 Processo Nº AP-0000817-52.2021.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto. **Ordem: 69 Processo Nº RORSum-0000834-55.2025.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

ALCOFORADO CATAO. Resultado: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário por deserção. Prejudicada a análise do recurso adesivo obreiro. **Ordem: 70 Processo Nº AP-0000837-28.2025.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Márcio Lima Silva, OAB/DF 48.806, advogado do agravante/exequente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 71 Processo Nº AP-0000863-56.2024.5.19.0261 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo patronal por ausência de delimitação dos valores impugnados. **Ordem: 72 Processo Nº RORSum-0000869-87.2024.5.19.0059 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, CONHECER do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para: (a) declarar a invalidade do regime de banco de horas; (b) condenar a Reclamada ao pagamento das horas extras excedentes da 8ª diária e 44ª semanal, bem como do adicional sobre as horas irregularmente compensadas, com reflexos legais, observando-se a jornada arbitrada na sentença para sextas e sábados e os cartões de ponto para os demais dias; e (c) majorar os honorários sucumbenciais em favor do patrono da autora para 15%. Custas processuais adicionais pela Reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado e acrescido à condenação para fins de direito. **Ordem: 73 Processo Nº ROT-0000883-36.2024.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos; no mérito, dar parcial provimento ao apelo obreiro para: a) majorar a indenização por danos morais para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); e b) condenar o reclamado ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor da liquidação; dar parcial provimento ao recurso patronal para determinar que os recolhimentos das obrigações tributárias e fiscais deverão incidir sobre as verbas deferidas, observando-se a legislação específica e a responsabilidade de cada parte, inclusive quanto à cota parte do empregado e da empresa. Custas acrescidas para R\$2.400,00, pela reclamada, calculadas sobre novo valor ora arbitrado à condenação em R\$120.000,00. **Ordem: 74 Processo Nº ROT-0000905-94.2024.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Rafael Almeida Onofre, OAB/AL 8.334, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 75 Processo Nº ROT-0000913-25.2025.5.19.0010 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** NÃO CONHECER do recurso ordinário interposto pela LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE, em razão da deserção. **Ordem: 76 Processo Nº ROT-0000917-77.2025.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamada. No mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 77 Processo Nº AP-0000960-94.2023.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Flávia Jordanna Pereira Barros, OAB/AL 22.095, advogada do agravante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 78 Processo Nº AP-0000969-04.2024.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição da usina executada por ausência de delimitação de valores e conhecer do agravo de petição do sindicato autor para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 79 Processo Nº RORSum-0000980-40.2025.5.19.0058 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso ordinário patronal, mantendo integralmente a sentença recorrida, nos termos da fundamentação supra. Custas mantidas conforme sentença. **Ordem: 80 Processo Nº RORSum-0001060-57.2025.5.19.0008 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário empresarial e do recurso adesivo obreiro. No mérito, NEGAR PROVIMENTO ao apelo da reclamada e, quanto ao apelo da reclamante, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para, reformando a sentença: a) majorar a indenização por danos morais de R\$ 4.000,00 para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); e b) majorar os honorários advocatícios de sucumbência, em favor dos patronos da autora, de 5% para 10% sobre o valor da condenação. Custas, pela reclamada, acrescidas em R\$320,00, calculadas sobre R\$16.000,00, valor acrescido à condenação para os fins de direito. **Ordem: 81 Processo Nº ROT-0001073-77.2025.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 82 Processo Nº RORSum-0001084-88.2025.5.19.0007 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamante, mas, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. **Ordem: 83 Processo Nº ROT-0001103-06.2025.5.19.0004 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL para: ACOLHER a preliminar de cerceamento de defesa; ANULAR a sentença recorrida no tocante à matéria relativa às diferenças de remuneração variável; DETERMINAR o retorno dos autos à 4ª Vara do Trabalho de Maceió para reabertura da instrução processual, nos termos especificados na fundamentação supra; JULGAR PREJUDICADA a análise do mérito do recurso ordinário. **Ordem: 84 Processo Nº ROT-0001112-50.2025.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os apelos. No mérito, negar provimento ao recurso ordinário da reclamada e dar provimento ao recurso adesivo do reclamante a fim de majorar o percentual dos honorários advocatícios sucumbenciais, a cargo da ré, para 15%. Mantido o valor da condenação. **Ordem: 85 Processo Nº AP-0001117-24.2024.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 86 Processo Nº ROT-0001121-30.2025.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Cristina Ottoni Flávio, OAB/SP 494.161, advogada da recorrida/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 87 Processo Nº RORSum-0001122-18.2025.5.19.0002 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, preliminarmente, NÃO CONHECER do recurso ordinário interposto pela reclamada, por deserção. **Ordem: 88 Processo Nº ROT-0001136-93.2025.5.19.0004 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

do recurso ordinário e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para afastar a prescrição total reconhecida na sentença, declarar a incidência da prescrição parcial (quinquenal) à pretensão autoral e determinar a devolução dos autos ao juízo de origem para julgamento do mérito da demanda, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 89 Processo Nº ROT-0001139-39.2025.5.19.0007 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO para manter inalterada a sentença. **Ordem: 90 Processo Nº ROT-0001143-28.2024.5.19.0002 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 91 Processo Nº AP-0001155-52.2023.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Márcio Lima Silva, OAB/DF 48.806, advogado do agravante/exequente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 92 Processo Nº ROT-0001165-55.2025.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos patronal e adesivo obreiro. No mérito, negar provimento ao recurso patronal e dar provimento ao recurso obreiro a fim de majorar o percentual dos honorários advocatícios sucumbenciais, a cargo da ré, para 15%. Custas mantidas no importe arbitrado na sentença. **Ordem: 93 Processo Nº RORSum-0001167-25.2025.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por deserção. **Ordem: 94 Processo Nº AP-0001184-55.2025.5.19.0003 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Maykon Felipe de Melo, OAB/AL18.995-A, advogado dos agravantes/exequentes, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 95 Processo Nº AP-0001188-20.2024.5.19.0006 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Maykon Felipe de Melo, OAB/AL18.995-A, advogado do agravante/exequente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 96 Processo Nº AP-0001235-91.2024.5.19.0006 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Maykon Felipe de Melo, OAB/AL18.995-A, advogado dos agravantes, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 97 Processo Nº AP-0001292-69.2025.5.19.0008 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO DA CARHP por ausência de garantia do juízo e NÃO CONHECER DO PEDIDO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

formulado em contrarrazões pelo exequente; CONHECER PARCIALMENTE DO AGRAVO DE PETIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS (apenas quanto à ilegitimidade passiva e necessidade de IDPJ, não conhecendo quanto à impugnação aos cálculos) e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 98 Processo Nº AP-0001346-84.2024.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Maykon Felipe de Melo, OAB/AL18.995-A, advogado dos agravados, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 99 Processo Nº AP-0001353-38.2011.5.19.0260 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Gustavo Martins Delduque de Macedo, OAB/AL 7.656, advogado dos agravantes, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 100 Processo Nº AP-0001383-20.2024.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 101 Processo Nº RORSum-0001395-88.2025.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para: a) reduzir o importe arbitrado para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e, b) nos termos do disposto no art. 815 do CPC, determinar a prévia intimação da ré para cumprimento da obrigação de fazer após o trânsito em julgado da decisão, observando-se, ainda, o inteiro teor do art. 880 da CLT, quanto à citação pessoal da executada, e o prazo estabelecido de 48 horas. Custas processuais ora reduzidas para o importe de R\$ 280,00, calculadas sobre R\$ 14.000,00, valor da condenação ora fixado para os fins legais. **Ordem: 102 Processo Nº AP-0001420-38.2024.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição. Por consequência, não se conhece da contraminuta. **Ordem: 103 Processo Nº ROT-0001710-22.2025.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir do condeno a multa aplicada na decisão dos embargos. **Ordem: 104 Processo Nº AP-0001894-49.2014.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do Agravo de Petição e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 105 Processo Nº AP-0017500-24.2003.5.19.0001 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para, declarando a nulidade da sentença, determinar o retorno dos autos à origem para o regular prosseguimento da execução, com a devida intimação pessoal do exequente. **Ordem: 106 Processo Nº AP-0048100-61.1999.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar provimento. **Ordem: 107 Processo Nº AIAP-0064400-85.1991.5.19.0001 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para determinar o processamento do agravo de petição, com remessa dos autos ao Relator para análise de mérito, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 108 Processo Nº AP-0073700-56.2005.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

agravo por incabível. **Ordem: 109 Processo Nº AP-0101100-18.2009.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição litisconsorcial. E conhecer do agravo de petição obreiro para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 110 Processo Nº AP-0196300-07.1999.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** considerando o requerimento apresentado por João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12.279, advogado do agravante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 111 Processo Nº AP-0217000-96.1988.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** considerando o requerimento apresentado por João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12.279, advogado da agravante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e seis do mês de fevereiro do ano de dois mil de vinte e seis, cuja ata lavrei, para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno.